

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 210-A DE 2007, DO SR. REGIS DE OLIVEIRA, QUE "ALTERA OS ARTIGOS 95 E 128 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA RESTABELECE O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO COMO COMPONENTE DA REMUNERAÇÃO DAS CARREIRAS DA MAGISTRATURA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO". - PEC21007

**REQUERIMENTO Nº            /2009**

(Do Sr. Eduardo Valverde PT-RO)

Requer realização de audiência pública para discutir a PEC210-A convidando o Presidente do Tribunal de Contas da União do Estado de Rondônia e do Amazonas representando a região norte do país .

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido a plenário desta comissão, a realização de audiência pública, convidando as autoridades elencadas com o propósito de debater a Proposta de Emenda á Constituição nº 210-A de 2007.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida PEC restabelece o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração de juizes e artigos 95 e 128 da Constituição Federal, que integrantes do Ministério Público.

Para tanto entendo que é de fundamental importância a presença dos representantes dos Tribunais de Contas da região norte a fim de fomentar a discussão, de maneira ampla, promovendo a valorização das carreiras da magistratura e do ministério público em prol do Estado democrático.

Sala de Sessões em            de Junho de 2009

**EDUARDO VALVERDE**

Deputado Federal PT-RO